

4123029

PDU pode ser aprovado hoje em primeira discussão na Câmara

O Plano Diretor Urbano (PDU) volta a ser discutido hoje na Câmara Municipal, podendo inclusive ser aprovado em primeira discussão, bastando, para isso, que haja quorum durante a segunda parte do expediente, conforme admitiu o vereador Manoel Nogueira de Miranda. Segundo ele, o momento mais importante do projeto será quando, após aprovado quanto ao seu aspecto jurídico — e para isso já tem o parecer da Comissão de Justiça — passar para segunda votação. Momento em que os vereadores deverão apresentar as emendas ao projeto.

O vereador, como a maioria dos componentes da Câmara Municipal, admitiu ontem que um dos aspectos mais delicados do PDU prende-se aos 16 artigos, inúmeros parágrafos, incisos e letras, que estabeleçam as atribuições do Conselho Municipal do PDU. Sem manifestar a preocupação de outros companheiros, de que a o Conselho vá retirar os poderes da Câmara Municipal, o vereador, no entanto, entende que irá burocratizar em muito a máquina administrativa.

Especialmente, conforme considera ele, com a inclusão de mais 19 representantes, além dos dois já previstos na alínea "f" do inciso III do art. 9º do projeto para as comunidades da cidade. Então, não será mais um conselho, mas um colegiado com todas as dificuldades para o consenso de uma decisão, às vezes pequena, que tal tipo de assembleia comporta. Nogueira de Miranda, que durante a última reunião permaneceu em plenário, tentando

conseguir quorum para a votação em primeira discussão do projeto 46/81 (PDU) e não tendo abandonado a sala antes de encerrada a sessão, conforme foi anteriormente informado, considera que a partir da segunda discussão, quando os vereadores têm condições de emendar o projeto, é que serão definidas todas as linhas para a política de racionalização do uso do solo capixaba.

DESCONHECIMENTO

Entre os vereadores, o desconhecimento do PDU traz problemas para a sua votação, e a maioria deles, apesar de se posicionar contra o Conselho Municipal, ainda não se aprofundou muito no estudo de seus 16 capítulos. A maior alegação é de que o Conselho terá condições de legislar sobre o plano, alterando-o, mas, na verdade, conforme o item II do art. 8º, ao Conselho compete: "Opinar sobre os projetos legislativos e regulamentares necessários à atualização e complementação do Plano Diretor Urbano e legislação municipal atinente ao desenvolvimento urbano".

Que nada mais significa que o feito, antes de aprovar ou vetar um projeto, irá consultar um órgão técnico, que emitirá parecer sobre ele. Mas existem alguns pontos obscuros, como o item IV do mesmo artigo. Ali é autorizada a atualização permanente e periódica no PDU: "a) da ordenação do uso e do parcelamento do solo urbano, e b) das prioridades para a ação governamental". Mesmo assim, conforme se apurou junto a assessores da própria CMV, tais

atualizações dependeriam de autorização do Legislativo, pois, uma vez transformado em lei, o projeto 046/81 somente poderia ser alterado por uma outra lei, sob pena de nulidade de todos os atos.

PREOCUPAÇÕES

As preocupações dos vereadores estão voltadas também para o item VII do mesmo artigo 8º, que lhes tira um grande potencial político com o atendimento a reivindicações de calçamento de ruas, instalação de redes de esgotos, geralmente os pedidos que os ajudam a manter seus redutos eleitorais. No projeto, o Conselho Municipal fica com autorização para: "participar da elaboração do Plano de Obras do Município de Vitória e promover a sua compatibilização com as atividades do planejamento municipal, referente ao Plano Diretor Urbano, e ainda com a execução orçamentária, anual e plurianual.

O que, na verdade, quer dizer que se um determinado vereador pretender que a rua "X" de seu bairro seja calçada e os técnicos entenderem que a prioridade maior é a rede de esgotos, ela ficará em segundo plano. E nisso o vereador perde o seu maior poder de barganha de votos. Uma outra discordância prende-se ao contido no parágrafo 3º do art. 9º, que prevê a renovação dos mandatos dos conselheiros, indefinidamente, a cada dois anos. Com o que eles não concordam, entendendo que os mandatos devem ser de apenas um ano e não renováveis, para se "evitar os vícios do poder".

PDU pode ser aprovado hoje em primeira discussão na Câmara.
A gazeta, Vitória, 27 mar. 1982.
p. 7. J. eod. C. J. de 3.